



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2010 - PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2010

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 02.320.472/0001-57, com sede à Rancho Alegre, n.º 307, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Marcos Eloi Kraft, portador do RG n.º 895.113-6 e CPF n.º 202.214.109-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato, objeto da Tomada de Preços n.º 002/2010 - PMM, firmado em 31/08/2010, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Altera a dotação orçamentária da cláusula nona do Contrato para a dotação abaixo especificada:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

04.123.0007.2008000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS

(213) 33.90.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3.3.90.35.01.02 ASSESSORIA OU CONSULTORIA TÉCNICA 214 (FONTE 0)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

04.121.0004.2010 000.MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO

(266) 33.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 267 (FONTE 0)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 28 de novembro de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Contratante

**PARANÁ CONSULTORIA
EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA.**

Marcos Eloi Kraft

CPF nº 202.214.109-10

Representante legal

Contratada

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____